

AS TVS COMUNITÁRIAS OU DE ACESSO PÚBLICO

Sebastião SQUIRRA
Universidade Metodista de São Paulo

RESUMO

Muitos acreditam que as TVs chamadas de comunitárias sejam de pleno acesso ao público. Todavia, por não estar muito claro o que caracteriza tal prática, a chegada deste tipo de possibilidade nas TVs por cabos proporcionou a tomada do poder por neófitos da parte alta da pirâmide social, que controlam a programação em nome da sociedade, auferindo lucro e poder neste tipo de canal. Concretamente, nas TVs Comunitárias o controle da forma e conteúdo deveria estar nas mãos da sociedade, extirpando-se radicalmente seu mando por grupos políticos, associações classistas e empresários de qualquer tipo.

Palavras-chave: TV comunitária. Acesso público na TV por cabos. A comunidade na TV.

ABSTRACT

There is a belief that the so called community TVs are free to the public. Nevertheless, since such an idea is not very clear, this possibility in cable TVs has allowed neophytes from the tops of the social pyramid, those who control programming, to have the power over this kind of channels. The control of the form and contents of the community TVs should be in the

hands of the society, definitely eliminating such a control from the hands of all politicians, class and entrepreneurs associations.

Key-words: *Community TV. Public access on TV by cable. The community on TV.*

Ao focar este tema, algumas questões se sobressaem como preliminares. A primeira que se apresenta é a constatação de que em nosso país, muitos acreditam que, de fato, existam as chamadas TVs comunitárias. Por não estar convencido disso, por entender que muito ainda existe a ser discutido e estudado e por observar os desvios na aplicação das plenas possibilidades de uso democrático nesse espaço, apresento algumas reflexões e indagações, esperando que as mesmas ajudem a iluminar a questão.

Começo destacando a necessidade de se focar, definindo, se possível, o conceito do que venha a ser, nesse caso, “comunitário”. Em seguida, evidencia-se a inevitabilidade de circunscrever esta experiência nos cenários das manifestações televisivas em curso, observando-a a partir dos sistemas tecnológicos que a permitem.

Assim, centremos nossa atenção no significado de comunitário. Comunitário leva-nos diretamente ao sentido de *comunidade*. Este, etimologicamente remete-nos à palavra *comum*, que nos traz os conceitos de *corpo social*, de *sociedade*. O termo comunidade ainda nos revela o princípio de *grupos sociais*, inferindo que os membros desses segmentos habitem uma região determinada, tenham um mesmo governo e estejam irmanados por uma *mesma herança cultural e histórica*. Pode ainda significar recortes *geográficos, econômicos, culturais, religiosos, étnicos* etc.

Justamente pela intenção de circunscrever um tipo específico de comunicação eletrônica que pudesse atender a tais parâmetros, em nosso país deixou-se subentender que seria possível aplicar à TV entendida como comunitária o conceito de “canal de acesso público” (do inglês Public-access cable TV). Entendo que isso pode ter sido inicialmente desenhado para atuar como contraposição ao sistema clássico -de mão única e elitista- de difusão de mensagens televisivas na forma vertical. Com a nova possibilidade, e desde o início, a idéia central era a montagem de uma manifestação midiática diferenciada no acesso, na forma e no sentido da emissão (os “cidadãos comuns” passavam a ser produtores e audiência), agindo no sentido reverso e em reação ao sistema vigente (do concessionário para a audiência). Pode ser oportuno ilustrar um pouco a questão. •

Ao estudar tal iniciativa e manifestação, resgatei o conceito num paper acadêmico em 1980. O mesmo centrava-se no relato apresentado por Maddelen

As TVs comunitárias ou de acesso público

Narbaite no texto “Les Etats Unis, les chaines a acces public”, no livro *Teledistribuição et vídeo animation* (1974) e que definia as possibilidades do novo modo de comunicação:

O canal de acesso público deve estar aberto ao público, gratuitamente, o tempo todo, a qualquer pessoa que o procure, seguindo a regra: o primeiro inscrito, será o primeiro atendido.

O mesmo estudo indicava que em Nova York as experiências com as TVs de acesso público haviam começado em 71, quando duas redes de teledistribuição receberam autorização para explorar o sistema de TV por cabos na ilha de Manhattan. A FCC (comissão encarregada de controlar e regulamentar as licenças de exploração das telecomunicações em todo país) definia que

O canal de acesso público não terá nenhum tipo de censura, nem restrições, com exceção daquelas relacionadas à publicidade comercial, à difamação e à obscenidade.

O resgate do texto revela que a programação inicial na cidade de Nova York havia permitido que comunicasse com suas audiências um conjunto amplo de manifestações que tinham na origem grupos ou cidadãos sedentos por expressão: a Aliança ativa dos homossexuais; o programa Chung Lo (em chinês); programas em espanhol e para surdos; programas para pessoas idosas (que tratavam de aposentadoria, pensões, alimentação e exercícios físicos); um grupo de exilados, os Amigos do Haiti; o Serviço de Educação Judaica; *Teatro No* e dança japonesa e sobretudo, grupos de artistas e de cinema e vídeo.

Naqueles momentos de efervescência social, surgiu o *Open Channel*, um movimento disposto a ajudar as comunidades a praticarem a *self-television*, no modelo do *narrowcasting*. É importante frisar que o que se propunha era um espaço para a expressão do ser, do indivíduo, abrindo ao conjunto restrito de seres de um determinado espaço territorial ou social, na valorização do perto, entre vizinhos, no enfoque do assunto “detalhe” da realidade imediata e recortada, do quarteirão, do bairro de, no máximo da cidade, num movimento em contraposição ao modelo do *telecasting*, que era a tradicional comunicação de longe, impessoal, coletiva e generalista.

Isto posto, volto ao título, focando a TV comunitária na configuração subjacente como TV de acesso público. O passo seguinte é encarar o conceito, começando pelo suporte midiático. O meio comunicacional TV todos conhecem e não necessita maior atenção, a não ser o importante fato de a TV comunitária ser difundida pela TV por cabos. E isso torna-se muito limitador, fazendo surgir um expressivo ponto que merece ser realçado: em nosso país, a difusão pelo sistema de TV por cabos é uma experiência que vem se caracterizando como elitista e de

abrangência extremamente reduzida. Pontuo, todavia, que apesar disso, a tecnologia que permite a expressão nesse suporte midiático (TV por cabos) é da maior relevância, fazendo com que o meio não deva ser descartado, muito menos minimizado. O problema é que a programação difundida na TV por cabos não chega a 3,5 milhões de domicílios no país inteiro. Tal acontece por causa da inevitabilidade do pagamento do serviço, cujo valor é expressivo para grande parte da população. Dessa forma, o perfil dos assinantes da TV por cabos no Brasil vem se caracterizando como majoritário das classes A e B. Ressalto que esse fato se dá pelos expressivos investimentos necessários para que os cabos alcancem as residências, fator que provoca o alto valor da assinatura. Assim, o que se constata é que em nosso país conecta-se os grupos com potencial financeiro, justamente pela expectativa do retorno do investimento, fazendo com que grandes segmentos populares não sejam atendidos. E ainda pior, nos dias atuais e mesmo nesse segmento, o crescimento encontra-se estancado, pois as oscilações econômicas do mundo globalizado fizeram com que a perspectiva otimista que projetava crescimento gradual do número de assinantes para chegar a 12 milhões em alguns anos fosse recentemente descartada. Por esses e outros motivos, em 2002 a indústria vem penando financeiramente, levando a maior operadora, a Globocabo, a uma situação de quase insolvência.

Dessa forma, é primordial evidenciar que estamos falando de experiência de comunicação com emissão alcançável unicamente por segmentos sociais com saudável poder econômico que, justamente por isso, têm acesso a outras múltiplas formas de bens culturais (jornais, livros, CDs, revistas, internet, museus, viagens etc.). Quer dizer, trata-se de grupos sociais que não dependem (aliás, nem precisam) da TV configurada como comunitária para identificar-se ou canalizar suas vozes. Por isso, entendo que o fato de a emissão da TV comunitária estar prioritariamente disponível a um público que nela não se espelha, caracteriza-se como um paradoxo extremamente importante. De fato, e mais apropriado, evidencia-se como um antagonismo perigoso e angustiante ou mesmo, uma disfunção midiática. Mas, as manifestações nesse canal estão no sistema e vêm sendo exploradas, de uma forma ou de outra. E essa é a questão a ser em seguida enfrentada.

Em continuidade ao raciocínio do início, recoloco que dever-se-ia entender que TV comunitária fosse a possibilidade de uso do meio de comunicação *televisão* pela população, pelo ser humano individual -ou em grupo- que define e dá sentido ao termo comunidade. Todavia, são importantes os aspectos que impedem ou dificultam o acesso dos grupos sociais da “base da pirâmide” social a esse espaço de expressão. Um deles, por exemplo, é o fato de esse tipo de possibilidade comunicacional estar inserido no “pacote” de programação viabilizado pela concessionária de TV por cabos nas regiões de suas abrangências. Justamente

As TVs comunitárias ou de acesso público

por causa desse importante fato, deve-se focar na abordagem do perfil dos grupos que dominam as concessões do sistema de comunicação onde estão incluídos esses programas de TV. À semelhança do serviço aberto, em nosso país reserva-se ao Estado o direito da definição desses “emissores fechados” que são, também nesse segmento, integrantes da elite empresarial ou política, justamente aquele contingente historicamente atrelado ao poder central e presente na exploração de toda forma de produção de bens. A TV aberta, por exemplo. Qualquer consulta evidencia, de imediato, que tudo continua igual.

Por constatar essa situação de forma flagrante, em um estudo apresentado em 1994 no II Congresso Brasileiro de Jornalismo de Língua Portuguesa, realizado no Rio de Janeiro, abordei esses esdrúxulos procedimentos, resgatando que

Esse perfil (o atrelamento dos concessionários ao poder central) representa a estratificação do controle dos mídias eletrônicos (e também de boa parte do impresso) nas mãos de potentados que, inequivocamente dividiram o espectro brasileiro em verdadeiras capitânicas que, por não mudarem de mãos, tornaram-se hereditárias e se transformaram em um autêntico Tratado de Tordesilhas audiovisual.

Assim, e pela análise das práticas midiáticas implantadas em nosso país, constata-se que historicamente não se vem permitindo o uso desses suportes nem pela sociedade, muito menos pelas comunidades, quer seja no sistema de TV chamado “aberto”, ou através do sinal cabeado. O que se constata é que os segmentos mais simples da sociedade vêm, sim, sendo usados pela mídia em razão do enfoque perverso dos programas populistas ou da exposição das mazelas que grassam nos estratos mais baixos da vida coletiva.

É importante lembrar que foi justamente para tentar romper com esses tipos de práticas sectárias centralizadoras, minoritárias e elitistas que surgiu, inicialmente nos EUA, a proposta de oferecer uma oportunidade diferenciada de acesso e expressão aos “excluídos” televisuais. Significativo, pois, ressaltar que a TV comunitária surgiu para “dar voz e imagem” à população, estando subentendido que isso deveria se dar sem nenhuma forma de controle ou censura exercidos pelo “establishment” econômico/financeiro ou do meio televisivo. Aí incluídos os agrupamentos políticos, sindicais ou empresariais.

Por causa disso, e com a chegada da tecnologia ao Brasil, houve a necessidade da regulamentação. Em nosso país, tudo começou com a Lei da TV por Cabos (no. 8977 de 6.1.95, depois, Decreto 2206/97 e Norma 13/96, revistos em 97) que, logo, prevê que as concessões devem ser feitas pelo governo federal em “nome do povo”. Por essa lei, definiu-se que as concessionárias (as empresas recebem autorizações e não são “proprietárias” do canal) de TV por Cabos no

país são obrigadas a transmitir todos os canais abertos e têm que disponibilizar 6 canais gratuitos: três para uso legislativo (Senado, Câmara Federal e para a Assembléia Legislativa/Câmara Municipal); um canal educativo (para os governos federal, estadual e municipal), um canal universitário e um canal comunitário. E é este último que nos interessa neste momento.

No caso do Canal Comunitário, a lei prevê que o mesmo deve ser “um canal comunitário aberto para utilização livre por entidades não governamentais e sem fins lucrativos”. Mas, com relação ao enunciado do texto, algumas considerações tornam-se oportunas. A primeira delas é a que exclui do canal de acesso público a participação de órgãos e entidades governamentais. Certo, é então de se prever que todos os segmentos que não se encaixam nesse formato poderiam receber espaços para suas manifestações livres e independentes. Mas não é isto que se vem constatando no Brasil.

Exatamente, o mais grave é que, por não terem conseguido dos concessionários dos sistemas de TV por cabos o compromisso da montagem -e manutenção- do canal de acesso público (investimentos em equipamentos, estúdios, pessoal etc.), todos aqueles que se candidataram para se expressar no canal comunitário têm de pagar pelo tempo no ar. E essa realidade iguala a TV que deveria estar voltada para a manifestação livre, àquela comercial, onde a condição monetária permite que só se expressem os mais abastados. De certa forma, isso é compreensível porque, sem outra forma de apoio, a própria estrutura mínima de produção não teria como ser mantida. A saída seria, mais uma vez, ver o que aconteceu no país do norte, pois ressalta-se que o mesmo ali não aconteceu.

Nos EUA, optou-se pela cobrança de uma taxa das operadoras das TVs por Cabos para a montagem de infraestrutura técnica, treinamento e operação. No Brasil, o *lobby* da indústria midiática impediu que essa possibilidade vingasse no momento da definição dos papéis de cada um na lei, decidindo-se que o próprio canal comunitário descobrisse uma fórmula para a sua montagem e manutenção. A saída, importante pontuar, foi a cobrança de uma taxa por minuto de exposição. O que, de cara, afastou qualquer possibilidade de presença dos grupos populares nas telas, pois um programa de 30 minutos semanais requererá, no final do mês, o pagamento de soma impraticável para os conjuntos de seres com limitações orçamentárias.

Todavia, o mesmo não acontece com algumas entidades bem organizadas e antenadas com os segmentos do poder econômico/político que, justamente pelas ligações azeitadas que têm, trazem consigo o patrocínio que permite a compra funcionando como meio de “merchandising” dos grupos empresariais e sociais do segmento elitizado. Novamente, constata-se a desvirtualização da intenção inicial,

As TVs comunitárias ou de acesso público

que se encontra submetida, de forma inequívoca, à dominação do capital e dos espertinhos que têm, também no canal comunitário, uma possibilidade de expressão, visibilidade e, ressalte-se, ganhos financeiros. Dessa forma, constato que a participação social-livre, autêntica e espontânea- no meio televisivo não tem guarida em nosso país, havendo ainda muito terreno a ser percorrido para a prática da democracia no sistema de comunicação na televisão.

Isso posto, e para não ficar na crítica compulsiva, alinhavo alguns possíveis princípios norteadores para tal manifestação:

- a) assegurar o direito de expressão aos grupos sociais sem voz;
- b) multiplicar as presenças autênticas nas telas;
- c) permitir a “mão dupla” na comunicação massiva;
- d) permitir a expressão individual e coletiva das culturas e problemas localizados;
- e) levar para a esfera pública as demandas sociais amordaçadas.

É necessário fincar o princípio saudável da não existência de um “comitê de controle estético” em tais tipos de programas. Nesse sentido, a forma, a linguagem, a indumentária, o enquadramento etc., devem ser livres e espontâneos, fira ou não os olhos e ouvidos dos mais aculturados. Se assim não for, e com a imposição de estruturação da estética dominante, soará como artificial e desagregada dos seus valores geradores. É fortemente inibidora para seus puros e autênticos locutores. É de se esperar a manifestação do desejo íntimo de expressão (e não o silêncio), de participação (e não a exclusão), de autenticidade (no oposto de ficção), de valores puros (na contra-mão da formatação). Falo da possibilidade do conteúdo e não da forma. Pontuo o valorização do indivíduo, deslocando do massivo. Indico o ser humano em todo o seu paradoxo, com agonias e êxtases, e não as ondas hertzianas tecnicamente organizadas.

Por outro lado, na questão da legislação e controle do canal comunitário, advogo que a programação deveria ser livre, sem censura, salvo pornografia e uso comercial, valendo o patrocínio. Assim, em São Paulo, entidades “de prestígio, reconhecido valor social e sem vinculações político-partidárias”, sob a liderança de Irma Passoni, que representava o poder executivo federal, se reuniram e formataram no início o sistema de gestão do canal. Grandes embates (entre basicamente 6 grupos, agrupados na Associação de Entidades Usuárias da TV por Cabos da Comunidade de S.Paulo) definiram uma forma de poder consolidado nos últimos anos e atualmente dominado por três dos grupos originais (que formalizaram um Acordo Institucional, integrado pelas TV Interação, a Associação

Vida e Trabalho e a TV OAB, que se constituem em Conselho Gestor e se elegem como Coordenação Executiva do Canal Comunitário de S.Paulo).

O que permitiram na grade paulistana é questionável, vexatório e raramente louvável. Acomodaram em sua programação desde Athayde Patrese (colunismo social escancaradamente subsidiado) a programas de vendas e promoção de produtos e empresas. Vez ou outra, aparecem grupos com propósitos saudáveis, como a Apae. Todavia, em muitos locais deste imenso Brasil, existem diversas formas de controle. Inclusive, constata-se que algumas vêm sendo gerenciadas por prefeituras ou grupos políticos locais. Resta estudar o uso que vêm fazendo do canal e se a expressão é popular ou dirigida pelo político ou grupo de plantão.

Dessa forma, é justo questionar o que deveria diferenciar os canais comunitários dos demais canais da TV por cabos. Alguns pontos:

- a) liberdade de expressão a todos os segmentos sociais, sobretudo àqueles sem recursos (técnicos, culturais e financeiros);
- b) não repetição dos modelos de baixa qualidade em valores sociais dos programas “abertos” da mídia televisiva;
- c) possibilidade de viabilizar a manifestação das “vozes silenciadas” e sem canal de expressão sobre os problemas sociais (segurança, não atendimento público etc.) vivenciados por todos os cidadãos.

Atendendo a princípios que fossem nessa direção, a experiência comunicacional:

1) se caracterizaria como “atos políticos” dos cidadãos sem voz, (sobretudo na cobrança das promessas eleitoreiras feitas no passado e não cumpridas), valorizando a vida, a ética, o convívio social coletivo e a cidadania;

2) permitiria a manifestação de culturas não focadas pela grande imprensa. Ou, ainda, viabilizaria a recuperação dos seus valores “sólidos”, normalmente aviltados pela voracidade dos enfoques que atendem unicamente a sanha dos índices de audiência;

3) canalizaria a expressão da realidade local, raramente atendida na comunicação massiva.

Academicamente, é necessário pontuar uma questão secundária que não pode ser esquecida: como ter valor de expressão que ressoe se a audiência é pífia nos dias de hoje? Nos EUA, a audiência da TV por cabos é monstruosa e já ultrapassa os 70% dos lares. No Brasil, se previa que em 2005 seriam 16,5 milhões de assinantes do sistema, o que não vem acontecendo. Dados de 2002, indicam que, apesar da estruturação de cerca de 148 operadoras, cobrindo 478 municípios, o volume de lares chega perto de 3,5 milhões.

As TVs comunitárias ou de acesso público

Para finalizar, entendo que uma investida centrada na questão dos desígnios, público, metodologia de funcionamento, gerenciamento e acesso popular são fundamentais para implantar, definitivamente, essa forma de expressão para o cidadão comum, pluralizando a “saúde” televisiva da nação. Para isso, entendo como inevitáveis análises, discussões e consenso centrados nas seguintes perspectivas:

- a) estabelecer amplos esforços para o encontro de “mediador comum” na questão da gestão e da divisão dos espaços. Trata-se de um trabalho longo, mas alcançável;
- b) escapar dos modelos estabelecidos, como o de S.Paulo, por exemplo, que são verticais e excludentes. Isso é inevitável, pois se deveria procurar o local, o microfísico;
- c) estimular os cidadãos para uma maior e mais integrada participação. Esta ação deve integrar e somar a outras já existentes na comunidade e que têm consolidada vida social;
- d) desmistificar o meio, substituindo isso pela “socialização” do suporte como veículo de expressão segmentável e de acesso a todos.

Por fim, é importante lembrar que sob a chancela de comunitário podem -e devem- ser encaixadas outras formas de manifestações televisuais segmentadas, como a TV Universitária, do Senado, da Justiça etc., pois todas se referem a agrupamentos socialmente organizados. Por essa causa e pela importância dos conteúdos que emanam é imprescindível ressaltar que essas possibilidades de transmissão de informações também merecem maior atenção dos estudiosos, uma vez que são, até o presente momento, pouco compreendidas e pesquisadas. É necessário lembrar que, como a TV Comunitária, são canalizadas às audiências pelas concessionárias de TV por cabos que, além desta, transportam todas as demais. Pelas suas práticas, metodologias de programação e sistemas de organização e, parametrizadas pelos acertos e desvios da sua ação, muitas das ponderações aqui apresentadas podem servir de forma para o entendimento individualizado de cada uma delas. Mas essas análises ficam para outro estudioso ou ocasião.

REFERÊNCIA

BARNOUW, Erik. *Tube of plenty – The evolution of American television*. Nova York: Oxford University Press, 1982.